

TERCEIRO PEDRO GOMES DE OLIVEIRA  
 INTERESSADO  
 ADVOGADO JOSE MARCIO JANUARIO(OAB:  
 47557/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- 18a. Vara do Trabalho de Belo Horizonte
- PEDRO GOMES DE OLIVEIRA
- SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

**PROCESSO nº 0010371-58.2016.5.03.0000 (MSAgRMS)**

**EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - CABIMENTO - BLOQUEIO DE REPASSES PÚBLICOS.** Demonstrado que a verba bloqueada é destinada à aplicação em saúde, especialmente da Santa Casa, dedicada ao atendimento da população carente, foi violada a regra do inciso IX artigo 833 CPC, existindo direito líquido e certo a ser protegido pela via mandado de segurança. *Salus publica suprema lex est.*

**DECISÃO:** O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da 1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI), hoje realizada, julgou o presente feito e, unânime e preliminarmente, acolheu questão de ordem para inverter a sequência de julgamento, apreciando, primeiramente, o mérito do mandado de segurança, por prejudicial ao exame do agravo regimental; por unanimidade, conheceu do mandado; no mérito, por maioria de votos, vencida a Exma. Desembargadora Relatora, concedeu a segurança para processar o MS e deferir a medida liminar, para liberação imediata dos valores bloqueados. Em face da decisão proferida neste mandado de segurança, impõe-se a perda de objeto do agravo regimental interposto pela impetrante, por carência superveniente de interesse processual. Custas de R\$20,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$1.000,00, pela União, imune.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2017.

**Acórdão****Processo Nº MS-0010851-36.2016.5.03.0000**

Relator Maria Cecília Alves Pinto  
 IMPETRANTE SINDICATO DOS EMPREG EM ESTAB BANCARIOS DE B H E REGIAO  
 ADVOGADO ITALO SOUZA NICOLIELLO(OAB: 73013/MG)  
 ADVOGADO Geraldo Marcos Leite de Almeida(OAB: 51151/MG)  
 IMPETRADO VANDA DE FATIMA QUINTAO JACOB  
 ADVOGADO CRISTIANO ELDERSON DE ARAUJO ABREU(OAB: 82223/MG)  
 LITISCONSORTE LEONARDO DE SOUZA FONSECA  
 CUSTOS LEGIS Ministério Público do Trabalho da 3ª Região

**Intimado(s)/Citado(s):**

- LEONARDO DE SOUZA FONSECA
- SINDICATO DOS EMPREG EM ESTAB BANCARIOS DE B H E REGIAO
- VANDA DE FATIMA QUINTAO JACOB

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

**PROCESSO nº 0010851-36.2016.5.03.0000 (ED-MS)**

**DECISÃO:** O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da 1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI), hoje realizada, julgou o presente feito e, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração e, no mérito, negou-lhes provimento.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2017

**Acórdão****Processo Nº MS-0011215-08.2016.5.03.0000**

Relator Maria Cecília Alves Pinto  
 IMPETRANTE SINDICATO DOS EMPREG EM ESTAB BANCARIOS DE B H E REGIAO  
 ADVOGADO ITALO SOUZA NICOLIELLO(OAB: 73013/MG)  
 ADVOGADO GIOVANA CAMARGOS MEIRELES(OAB: 76902/MG)  
 ADVOGADO Geraldo Marcos Leite de Almeida(OAB: 51151/MG)  
 IMPETRADO 18a. Vara do Trabalho de Belo Horizonte  
 ADVOGADO CRISTIANO ELDERSON DE ARAUJO ABREU(OAB: 82223/MG)  
 CUSTOS LEGIS Ministério Público do Trabalho da 3ª Região  
 LITISCONSORTE JERRY ADRIANE TELES MAGALHAES

**Intimado(s)/Citado(s):**

- 18a. Vara do Trabalho de Belo Horizonte
- JERRY ADRIANE TELES MAGALHAES
- SINDICATO DOS EMPREG EM ESTAB BANCARIOS DE B H E REGIAO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

**PROCESSO nº 0011215-08.2016.5.03.0000 (ED-MS)**

**DECISÃO:** O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da 1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI), hoje realizada, julgou o presente feito e, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração e, no mérito, negou-lhes provimento.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2017

**Ata****Publicação da Ata 23.02.2017**

1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI)

Ata nº 01/2017 da Sessão Ordinária da 1ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (1ª SDI) do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região realizada no dia 23 de fevereiro de 2017, iniciando-se às 9h (nove horas) e encerrando-se às 12:15h (Doze horas e quinze minutos).

Composição em conformidade com o § 2º do artigo 40 do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Presentes: Exmos. Desembargadores Jales Valadão Cardoso (Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Sérgio da Silva Peçanha, Ana Maria Amorim Rebouças, Maria Cecília Alves Pinto, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Juízes Sabrina de Faria Fróes Leão, Ana Maria Espí Cavalcanti, Cleber Lúcio de Almeida, João Bosco de Barcelos Coura e Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque.

Convocado para atuar junto ao Colendo TST, o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence (substituindo-o a Exma. Juíza Sabrina de Faria Fróes Leão).

Férias: Exmos. Desembargadores Paulo Roberto de Castro, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Paulo Maurício Ribeiro Pires e Manoel Barbosa da Silva (substituindo-os os Exmos. Juízes Cleber Lúcio de Almeida, Antônio Gomes de Vasconcelos, Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque e João Bosco de Barcelos Coura, respectivamente).

Licença médica: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas (substituindo-o a Exma. Juíza Ana Maria Espí Cavalcanti).

Ausências justificadas: Exmas. Desembargadoras Maria Stela Álvares da Silva Campos, Adriana Goulart de Sena Orsini e Juiz Antônio Gomes de Vasconcelos.

Declararam-se impedidos para o julgamento dos processos: MS 001666.2010.033.03.0000, os Exmos. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto e o Juiz João Bosco de Barcelos Coura; MS 0011651-64.2016.5.03.0000, CC 0011183-03.2016.5.03.0000, a Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli; MS 0011410-90-2016.5.03.0000 (AgR), a Exma. Juíza Ana Maria Espí Cavalcanti.

Declarou-se Suspeito para o julgamento dos processos: MS 0011320-82.2016.5.03.0000, MS 0011383-10.2016.5.03.0000, MS 0011429-96.2016.5.03.0000, MS 0011114-68.2016.5.03.0000 (ED), o Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha.

Procuradora do Trabalho: Dra. Maria Christina Dutra Fernandez

Secretária: Adriana Scalia Carneiro Andrade

Resultados proclamados:

Processo Físico:

CC 01666-2010.033.03.0000 Procedente

Processos do Pje:

MS 0010783-86.2016.5.03.0000 Extinto

MS 0011125-97.2016.5.03.0000 Extinto

MS 0011320-82.2016.5.03.0000 Denegada a segurança

MS 0011337-21.2016.5.03.0000 Concedida em parte a segurança

MS 0011360-64.2016.5.03.0000 Concedida a segurança

MS 0010371-58.2016.5.03.0000 Concedida a segurança

MS 0011379-70.2016.5.03.0000 Concedida em parte a segurança

MS 0011383-10.2016.5.03.0000 Extinto

MS 0011429-96.2016.5.03.0000 Extinto

MS 0011640-35.2016.5.03.0000 Repa

MS 0011651-64.2016.5.03.0000 Denegada a segurança

MS 0011684-54.2016.5.03.0000 Extinto

MS 0011688-91.2016.5.03.0000 Extinto

MS 0010371-58.2016.5.03.0000 Extinto (AgR)

MS 0011140-66.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

MS 0011194-32.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

MS 0011227-22.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

MS 0011282-70.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

MS 0011301-76.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

MS 0011320-82.2016.5.03.0000 Extinto (AgR)

MS 0011341-58.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

MS 0011361-49.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

MS 0011393-54.2016.5.03.0000 Não conhecido (AgR)

MS 0011406-53.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

MS 0011410-90.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

MS 0011411-75.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

MS 0011425-59.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

MS 0011456-79.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

MS 0011469-78.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

MS 0011485-32.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

MS 0011499-16.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

MS 0011517-37.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e provido (AgR)

MS 0011562-41.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

MS 0011596-16.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

MS 0011651-64.2016.5.03.0000 Prejudicado (AgR)

CC 0010075-02.2017.5.03.0000 Improcedente

CC 0011183-03.2016.5.03.0000 Procedente

CC 0011263-16.2016.5.03.0113 Procedente

CC 0011451-57.2016.5.03.0000 Procedente

CC 0011618-74.2016.5.03.0000 Procedente

CC 0011697-29.2016.5.03.0008 Procedente em parte

EXTRAPAUTA:

MS 0010593-26.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)

MS 0010851-36.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)

MS 0011114-68.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)  
 MS 0011144-06.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)  
 MS 0011202-09.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)  
 MS 0011215-08.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)  
 MS 0011409-08.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)

#### Observações:

Sustentação oral: MS 0011640-35.2016.5.03.0000: Dra. Márcia Pelessari Gomes, pela Impetrante; MS 0011469-78.2016.5.03.0000 (AgR): Dr. José Vitor Vieira Diniz, pela Agravante; MS 0010371-58.2016.5.03.0000: Dra. Larissa Drumond Moreira, pela Impetrante; MS 0011301-76.2016.5.03.0000 (AgR) e MS 0011194-32.2016.5.03.0000 (AgR): Dra. Fernanda Moraes de São José, pelas 2ª Agravante e Agravante; MS 0011337-21.2016.5.03.0000: Dra. Isabela Aleixa Lacerda, pelo Impetrante; MS 0011140-66.2016.5.03.0000 (AgR): Dr. Bruno Carvalho de Aquino, pelo Agravante; MS 0011456-79.2016.5.03.0000 (AgR): Dra. Cláudia Magalhães Souza, pela Agravante; MS 0011360-64.2016.5.03.0000 e MS 0011456-79.2016.5.03.0000 (AgR): Procuradora Maria Christina Dutra Fernandez, pelos Impetrante (MPT) e Agravado (MPT).

Redigirão os v. acórdãos dos processos: MS 0011383-10.2016.5.03.0000, a Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli e no MS 0010371-58.2016.5.03.0000, o Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso.

Os processos MS 0011125-97.2016.5.03.0000, MS 0011194-32.2016.5.03.0000 (Agr) e MS 0011301-76.2016.5.03.0000 (AgR), foram julgados sob sigilo de justiça, ficando eventual disponibilização de reprodução e/ou transcrição de áudio sujeito a prévia e expressa autorização do Exmo. Desembargador Presidente desta 1ª Seção Especializada de Dissídios Individuais.

#### REGISTROS

O Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso apresentou votos de felicitações ao Exmos. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha e a Procuradora Maria Christina Dutra Fernandez, pelos seus aniversários.

O Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto apresentou proposição de felicitações ao Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso, também aniversariante do mês.

A Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro apresentou votos de congratulações com o Exmo. Procurador Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, nomeado, nesta data, para o cargo de desembargador deste Egrégio Regional.

À moção aderiram os demais Desembargadores e Juízes presentes, a d. representante do MPT, Procuradora Maria Christina Dutra Fernandez.

Aprovada a presente ata pelos Exmos. Desembargadores e Juízes que participaram da Sessão.

Sala de Sessões

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2017.

JALES VALADÃO CARDOSO  
 DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA 1ª SEÇÃO  
 ESPECIALIZADA  
 DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO  
 TRABALHO  
 3ª REGIÃO

Adriana Scalia Carneiro Andrade, em exercício  
 Secretária das Seções Especializadas  
 TRT 3ª Região

#### Decisão Monocrática

##### Decisão

Processo Nº MS-0010157-33.2017.5.03.0000

Relator	João Bosco de Barcelos Coura
IMPETRANTE	MATERNIDADE OCTAVIANO NEVES SA
ADVOGADO	CRISTINA PESSOA PEREIRA BORJA(OAB: 73012/MG)
IMPETRADO	Carolina Lobato Góes Araújo Barroso
LITISCONORTE	UNIÃO FEDERAL (PFN.MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- Carolina Lobato Góes Araújo Barroso
- MATERNIDADE OCTAVIANO NEVES SA

Para ciência das partes, decisão ID c37df44:

"Vistos, etc.

Trata-se de Embargos de Declaração, interpostos pela União em face da decisão de Id. 241c794, por meio da qual foi concedida, parcialmente, a medida liminar requerida no presente mandado de segurança, para determinar a liberação dos valores bloqueados nas contas correntes da impetrante. Alega que houve omissão na decisão embargada, pelos seguintes fundamentos:

*"A decisão, deveras, apresenta omissão a ser suprida.*

*Deveras, a execução deve ser processada pelo meio menos gravoso ao devedor.*

*Contudo, não pode ser processada por meio que não permita a satisfação da dívida.*

*No caso em apreço, embora a penhora do imóvel seja, na visão da empresa devedora, o meio menos gravoso de execução, o meio escolhido impede a satisfação do crédito, por se tratar de bem impenhorável e que não pode ser alienado em hasta pública, por se tratar de bem afetado a serviço público.*

*A propósito, o art. 197, da Constituição, dispõe sobre a relevância pública, vale dizer, da natureza pública do serviço de saúde. Leia-se:*

*Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua*